



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 030/93.

DE 09 DE JUNHO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA ESPECIAL DO COMÉRCIO DE TAQUARITUBA, NO DIA 12/06/93, DIA DOS NAMORADOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica autorizado o funcionamento do Comércio no dia 12/06 p.f., no horário das 9:00 às 21:00 horas, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 962/93 de 29/03/93, que "Dispõe sobre regulamentação do funcionamento do Comércio local e dá / outras providências."

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de junho de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Transcrito no Livro *Dec. 05*
Fls. nº *V.137, 138*

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *09 106 193*